

§ 3º As unidades de saúde do município ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, aviso que informe sobre o direito estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº 13.659, de 30 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Em casos de urgência e de emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e na defesa da saúde e da vida do paciente, ainda que na ausência do acompanhante referido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2025. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.

Projeto de Lei nº 185/2024

Autoria: **Claudinei Pereira dos Santos** *Aprovado com as Emendas nºs 1 e 2.*

DECRETOS

DECRETO Nº 491 DE 29 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "FEL: Provas Pedestres e Ciclísticas" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.013781/2025-17,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI 31.000073/2025-09, que solicita a criação de tipo processual com finalidade de comunicar e solicitar apoio técnico na realização de provas pedestres e ciclísticas à Fundação de Esportes de Londrina, que deverá, em tais casos, orientar sobre a necessidade de providências a ser tomadas e cientificar sobre eventuais responsabilizações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "FEL: Provas Pedestres e Ciclísticas" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. O usuário que desejar solicitar apoio técnico da Fundação de Esportes de Londrina na realização de provas pedestres e ciclísticas deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o Contribuinte deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, as solicitações de apoio para realização de provas pedestres e ciclísticas, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Fundação de Esportes de Londrina, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de abril de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 574 DE 14 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Decreto nº 488, de 28 de abril de 2025, acrescentando membros para comporem o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, gestão 2025-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.029.088419/2025-51 e a realização de eleição complementar por meio do Edital de convocação 001/2025 (Jornal Oficial nº 5482) para garantir a plena composição do colegiado, conforme previsto na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados ao Artigo 1º do Decreto nº 488, de 28 de abril de 2025 que designa membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, gestão 2025-2028, os seguintes representantes eleitos:

"Art. 1º (...)

I – REPRESENTANTES DA BANCADA DOS TRABALHADORES:

(...)

e) **SIEMERC** – Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios em Mercado, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Londrina, Arapongas, Cambé, Ibiporã, Rolândia e Sertãozinho

TITULAR: Andrea Furtado Viana

SUPLENTE: Gabriel Batista Ferraz dos Santos

f) **SINDSHOPPING** – Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Shopping Center de Londrina

TITULAR: Maria Izabel Peruci

SUPLENTE: Eliana de Azevedo Caleffi

II – REPRESENTANTES DA BANCADA DOS EMPREGADORES:

(...)

f) **SINDÓPTICA-PR** – Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado do Paraná

TITULAR: José Alberto Pereira

SUPLENTE: Rodrigo Francisco Gomes

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, César Augusto Pifer Makiolke, Secretário(a) Municipal do Trabalho Emprego e Renda

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0192/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0373/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2024

DETENTORA DA ATA: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Leonardo Sousa Rezende

CNPJ: 31.556.536/0001-11

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 137.150,22 (cento e trinta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073647/2025-75

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0221/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0383/2024

PREGÃO Nº: 0256/2024

DETENTORA DA ATA: EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

REPRESENTANTE: Marcos Antonio De Souza Torquato

SÓCIO(S): Marcos Antonio De Souza Torquato

CNPJ: 30.380.856/0001-09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais (luva de raspa, máscara, pesca larva, ovitrampa, reagentes e corante) para a vigilância sanitária da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.081635/2025-14

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0226/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0324/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0217/2024

CONTRATADA: J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA

REPRESENTANTE: Rubem Kazuo Tanno de Souza

CNPJ: 07.370.983/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.086125/2025-33

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.